

6.6. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) acarretará a eliminação do proponente.

6.7. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

6.8. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

6.9. O proponente que solicitar o enquadramento em mais de uma modalidade de cotas deverá comprovar o atendimento aos requisitos de todas as modalidades declaradas no ato da inscrição, sob pena de desclassificação, caso não seja comprovada qualquer uma das condições afirmadas.

6.10. Em caso de dúvidas acerca do indeferimento, o proponente poderá entrar em contato e solicitar informações por meio do e-mail:

6.10.1 salcine.ano2@salvador.ba.gov.br

7. Para fins do resultado da comprovação de proponentes pessoas com deficiência, conforme as disposições do Edital 008/2026 SalCine Ano II, fica estabelecido que:

7.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII do Edital 008/2026 SalCine Ano II

7.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas.

7.2.1 salcine.ano2@salvador.ba.gov.br

7.3. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão Técnica e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

7.4. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

7.5. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

Salvador, 20 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 2ª CHAMADA
RESULTADO FINAL DO EDITAL SALVADOR CIRCULA E CONVOCAÇÃO DOS
SUPLENTE PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
CULTURAL

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a convocação de suplentes do Edital 001/2026 Salvador Circula - 2ª Chamada

1. Categoria I - Individual.

1.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 5.000,00.

1.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
676	EDITORA TREM FANTASMA LTDA.	PARTICIPAÇÃO EM PAINEL EXCLUSIVO DA EDITORA SOTEROPOLITANA DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, TREM FANTASMA, DURANTE A CCXP 2026, MAIOR EVENTO DE CULTURA POP DO MUNDO.

2. Categoria II - Coletiva.

2.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 15.000,00.

2.1.2. Propostas suplentes por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
686	43.463.927 ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	LANÇAMENTO DE COLETÂNEAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS BAIANAS NA CCXP; É A BAHIA EM QUADRINHOS!

2.2. Apoio II - Internacional - R\$ 30.000,00.

2.2.1 Propostas suplentes reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
791	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - CIRCULAÇÃO AFRO-BAIANA NO EQUADOR
909	LETÍCIA DOS SANTOS FRANÇA	NGONGO - CAMINHOS DE REINVENÇÃO DA MEMÓRIA

3. A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural será realizada presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em datas a serem confirmadas por e-mail.

4. Proponentes que estiverem impossibilitados de realizar a assinatura presencialmente poderão formalizar solicitação por e-mail para serem orientados sobre como proceder.

5. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

5.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

Salvador, 20 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 001/2026 - SALVADOR CIRCULA 2ª CHAMADA
RESULTADO FINAL DA ETAPA HABILITAÇÃO DOS SUPLENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação dos Suplentes do Edital 001/2026 - Salvador Circula 2ª Chamada.

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
676	EDITORA TREM FANTASMA LTDA.	PARTICIPAÇÃO EM PAINEL EXCLUSIVO DA EDITORA SOTEROPOLITANA DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, TREM FANTASMA, DURANTE A CCXP 2026, MAIOR EVENTO DE CULTURA POP DO MUNDO.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL - NACIONAL E ESTADUAL - R\$ 5.000,00
686	43.463.927 ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	LANÇAMENTO DE COLETÂNEAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS BAIANAS NA CCXP; É A BAHIA EM QUADRINHOS!	CATEGORIA II - COLETIVA - NACIONAL E ESTADUAL - R\$ 15.000,00
791	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - CIRCULAÇÃO AFRO-BAIANA NO EQUADOR	CATEGORIA II - COLETIVA - INTERNACIONAL - R\$ 30.000,00
909	LETÍCIA DOS SANTOS FRANÇA	NGONGO - CAMINHOS DE REINVENÇÃO DA MEMÓRIA	CATEGORIA II - COLETIVA - INTERNACIONAL - R\$ 30.000,00

2. Os proponentes devem aguardar convocação no Diário Oficial do Município para realizar a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

3. Os proponentes poderão ser convocados a realizar a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em datas a serem confirmadas por e-mail.

4. Proponentes que estiverem impossibilitados de realizar a assinatura presencialmente poderão formalizar solicitação por e-mail para serem orientados sobre como proceder.

5. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

5.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

Salvador, 20 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente